



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 010/2021

Concede Pensão Vitalícia

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 41234/2020, datado de 20/10/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Vitalícia**, à Senhora **ORENDINA NICOLINI**, a partir de **19/09/2020**, na qualidade de Companheira do Instituidor, **Jose Fernando Dalarmelina**, ocupante do Cargo de **Professor PB – Matemática – Nível – V – faixa 7** falecido em **21/09/2020**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art.13, I, c/c Art. 61, II, e Art. 62, I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única a beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/09/2020.

Vila Velha, (ES) 26 de fevereiro de 2021

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente